



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor proposto pela empresa **AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA**, para o objeto: “Contratação de Empresa especializada em serviços de treinamento, manutenção, atualização e suporte técnico do programa **SISPREV WEB**, destinado a Gestão Previdenciária, objetivando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas”, é considerado compatível ao preço praticado pelo mercado, pois, conforme análise dos contratos de RPPS de outros Estados com as mesmas características do IPMP, foi verificado que os valores estão de acordo aos praticados pela empresa, conforme documentos em anexo aos autos deste processo.

Em conformidade com a proposta e as exigências dos órgãos de fiscalização e com a implantação do **E-SOCIAL** é necessário a exportação dos dados do sistema **SISPREV WEB** para dentro do E-social, facilitando assim as demandas. Temos ainda a inclusão de um novo modulo que é a **FOLHA DE ATIVOS**, o qual dará melhor agilidades e confiabilidade aos dados de cada segurado ativo na folha de pagamento mensal. Considerando que o software **SISPREV WEB**, vem atendendo as necessidades da gestão relativo a pessoal, proporcionando assim maior confiabilidade aos dados cadastrais dos ativos e inativos, além de racionalizar e padronizar os processos diminuindo os custos e aumentando a eficiência e a eficácia da gestão. Diante do exposto que se justifica o valor a ser contratado.

Paragominas-Pa, 07 de março de 2022.

Rivania Lima de Moraes Borges

Diretora Administrativa





GOVERNO MUNICIPAL
IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas
CNPJ 00.978.716/0001-68

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022-00003

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, instituída através da Portaria nº 34/2022, de 01 de março de 2022, do IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas, presidida pelo servidor público Municipal, Sr. Thales Vinícius Ferraço, consoante autorizações da Ilustríssima Sr.^a **CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA** – Presidente do IPMP, na qualidade de ordenadora de despesa com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, resolve reconhecer e declarar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Prestação de Serviços de treinamento, manutenção, atualização e suporte técnico do programa SISPREV WEB, destinado a Gestão Previdenciária, objetivando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas, conforme fundamentações abaixo:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade de Licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, art. 26, parágrafo único, incisos I, II e III, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de tais ações a serem desenvolvidas, com a contratação de empresa especializada para serviços de treinamento, manutenção, atualização e suporte técnico do programa SISPREV WEB, destinado a Gestão Previdenciária, objetivando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas, objetivando suprir as necessidades concernentes ao treinamento, manutenção, atualização e suporte técnico do programa SISPREV WEB, visando garantir o pleno funcionamento do sistema.





+RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, portadora do CNPJ nº 00.059.307/0001-68, em consequência da notória especialização da Prestação de Serviços de treinamento, manutenção, atualização e suporte técnico do programa SISPREV WEB.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta foi decorrente de uma prévia consulta de contratos de outros RPPS semelhantes ao IPMP, o que nos permite inferir que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA**, levando em consideração que o valor global de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), proposto é compatível ao preço de mercado, pois, conforme análise de contratos de outros RPPS, foi verificado que os valores estão de acordo aos praticados pela empresa, conforme documentos anexo aos autos deste processo.

Paragominas-Pa, 13 de setembro de 2022


THALES VINICIUS FERRAÇO
Presidente da CPL
Portaria nº 34/2022

